Lei nº 555/2002

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

> Concede Certificado de Utilidade Pública a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã-MS, e dá outras providências.

Lei nº. 555/2002 de 22 de maio de 2002.

"Concede Certificado de Utilidade Pública a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã-MS, e dá outras providências".

DR. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou nos termos do art. 26 da Lei Orgânica do Município e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Concede Certificado de Utilidade Pública a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã-MS e dá outras providências, CNPJ 01.239.173/0001-20.

Art. 2º A Associação de que trata o artigo anterior será para firmar convênios com as esferas de governos: Federal, estadual e Municipal, bem como com ONGs existentes no país.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e dois dias do mês de maio de 2002.

Dr. Jercé Eusébio de Souza Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

José Antonio Frutuoso Secretário